

LEI Nº 6414, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 185.596,28 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 185.596,28 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE EXECUTORA	02.20.01 – SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO	15.452 – SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔN	
	SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL	
AÇÃO	2002 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
FONTE DE RECURSO	RECURSO MUNICIPAL	
DR	01.100.0300	
META FINANCEIRA	R\$ 185.596,28	
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL	
INDICADOR	100	
UNIDADE DE MEDIDA	%	
JUSTIFICATIVA	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ENTREGUES EM ATRASO	
TOTAL DA FONTE 01	RECURSO MUNICIPAL R\$ 185.596,28	
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 185.596,28	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Funcional Programática:	Atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
02.020.0015.0452.0004.2002			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	011000300 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 185.596,28	
jurídica			
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 185.596,28			



LEI Nº 6414/2020 FOLHA Nº 02

- **Art. 3º -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.
- Art. 4° Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.
 - Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 6411, de 18 de setembro de 2020.

Município de Sumaré, 23 de setembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

drig Alpha CR. Dalla

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 2.222/2018

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ